CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1216 **DE** 16 **DE** DEZEMBRO **DE 2010.**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 116.273,28 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 116.273,28 (Cento e Dezesseis Mil Duzentos e Setenta e Tres Reais e Vinte e Oito Centavos) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 16 de dezembro de 2010.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 16/12/2010
Em turno único
Nilton Pinto
Presidente

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 19-20/12/2010
Edição 7339
Ass.: Rosemeri [illegible] Souza
Assesso[illegible]nica ATI
Matr.: 207

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS				
36.01-10.302.0032.2.156	531	3390.39	98.273,28	
36.01-10.302.0057.2.123	561	3390.39	18.000,00	
36.01-10.122.0017.2.035	432	3390.36		2.000,00
36.01-10.122.0017.2.035	433	3390.39		365,00
36.01-10.122.0036.1.049	435	4490.52		420,00
36.01-10.122.0036.1.049	437	4490.52		2.118,02
36.01-10.122.0036.2.091	445	3390.14		4.569,00
36.01-10.122.0036.2.091	448	3390.32		13.000,00
36.01-10.122.0036.2.091	449	3390.33		1.000,00
36.01-10.122.0036.2.091	450	3390.35		1.000,00
36.01-10.122.0036.2.091	455	3390.39		2.000,00
36.01-10.122.0036.2.091	457	3390.92		2.757,20
36.01-10.301.0010.2.117	473	3390.36		926,04
36.01-10.301.0010.2.117	474	3390.39		30.000,00
36.01-10.302.0056.2.092	541	3390.30		24.000,00
36.01-10.302.0056.2.092	542	3390.30		10.000,00
36.01-10.302.0056.2.092	546	3390.39		22.118,02
TOTAIS:	-	-	**116.273,28**	**116.273,28**

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 16 / 12 / 2010
Em turno único

Nilton Pinto
Presidente